

Gabinete do Prefeito

SERIM/IND – 1785/2025

Sorocaba, 23 de Dezembro de 2025

Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos resposta exarada pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
5268	Implantação de sistema sonoro com músicas de timbre suave para substituição das sirenes tradicionais nas escolas municipais, visando acolher estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e hipersensibilidade auditiva.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEDU - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00175620/2025-14

Interessado: SGC - Expediente

Assunto: INDICAÇÃO SEDU

Indicação nº: 5268

Assunto: Implantação de sistema sonoro com músicas de timbre suave para substituição das sirenes tradicionais nas escolas municipais, visando acolher estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e hipersensibilidade auditiva.

Vereador: Ítalo Moreira.

À Divisão de Expediente
Secretaria do Gabinete Central

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio do presente, prestar informações acerca da indicação apresentada pelo Vereador Ítalo Moreira, que sugere a implantação de sistema sonoro com músicas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Secretaria da Educação, por intermédio da Divisão de Educação Especial, informa que a proposta apresentada encontra consonância com os princípios da educação inclusiva, da promoção do bem-estar e da construção de ambientes escolares mais acolhedores, humanizados e sensíveis às diferentes necessidades dos estudantes, desde que observadas as especificidades pedagógicas, etárias e contextuais de cada unidade.

Nesse sentido, esclarece-se que as unidades escolares da rede municipal dispõem de instrumentos financeiros próprios, de natureza suplementar, destinados à manutenção e ao aprimoramento de sua infraestrutura física e pedagógica, os quais podem, mediante planejamento e deliberação da comunidade escolar, viabilizar adequações compatíveis com sua realidade e prioridades locais.

Destaca-se, nesse contexto, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cujo objetivo é prestar assistência financeira suplementar às unidades escolares, contribuindo para melhorias na infraestrutura e no desenvolvimento de ações pedagógicas, inclusive aquelas voltadas à acessibilidade, ao acolhimento e à promoção de práticas inclusivas no ambiente educacional.

Ressalta-se, ainda, que, a partir do exercício de 2022, as unidades escolares passaram a contar também com recursos oriundos do Fundo Rotativo da Escola – FRE, instituído pela Lei Municipal nº 12.277/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 27.407/2022, destinado a apoiar as Associações de Pais e Mestres na realização de melhorias na estrutura física e pedagógica das unidades escolares a elas vinculadas, observadas

as normas de utilização e prestação de contas.

A Secretaria da Educação esclarece, por oportuno, que a eventual implantação de sistemas sonoros deve considerar critérios técnicos, pedagógicos e de segurança, bem como a autonomia da unidade escolar e a avaliação dos impactos sobre o processo de ensino-aprendizagem e o bem-estar da comunidade escolar.

Por fim, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com o diálogo permanente e institucional com o Poder Legislativo, bem como com a análise responsável de iniciativas que contribuam para o fortalecimento de uma rede municipal de educação cada vez mais inclusiva, respeitosa às diferenças e orientada pela qualidade do ensino público.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fernando Marques
Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marques da Silva Filho, Secretário Municipal**, em 22/12/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232082** e o código CRC **EAFDC6CC**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00175620/2025-14

SEI nº 1232082